





Publicações

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Guairá – Estado do Paraná
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Email: oficioimoveis.guaira@gmail.com
AVENIDA CORONEL OTÁVIO TOSTA, Nº 67 – FONE: (44) 3642 – 1144

Márcia Regina Centenaro Costa
TITULAR DESIGNADA
CPF 029.243.599-10

EDITAL

O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guairá, Estado do Paraná, sita à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº. 67, Centro, FAZ SABER, ao Sr. JOÃO SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no C.P.F. sob nº. 338.465.021-20, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº. 2.135, Jardim Higienópolis, nesta cidade de Guairá/PR, que encontra-se neste Serviço Registral, uma petição do Banco Bradesco S/A, no sentido de ser intimado a comparecer neste Serviço Registral, a fim de, quitar as prestações vencidas junto com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, as penalidades e os demais encargos contratuais, as penalidades e os demais encargos contratuais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de não o fazendo, consolidar-se, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 9.514, de 20 de Novembro de 1997, a propriedade do imóvel alienado, em nome da fiduciária.

Guairá, 17 de outubro de 2016

Márcia Regina Centenaro
Titular Designada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Guairá – Estado do Paraná
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Email: oficioimoveis.guaira@gmail.com
AVENIDA CORONEL OTÁVIO TOSTA, Nº 67 – FONE: (44) 3642 – 1144

Márcia Regina Centenaro Costa
TITULAR DESIGNADA
CPF 029.243.599-10

EDITAL

O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guairá, Estado do Paraná, sita à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº. 67, Centro, FAZ SABER, a Sr. CRISLAINE BEZERRA DE OLIVEIRA, inscrita no C.P.F. sob nº. 013.567.741-64, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº. 2.135, Jardim Higienópolis, nesta cidade de Guairá/PR, que encontra-se neste Serviço Registral, uma petição do Banco Bradesco S/A, no sentido de ser intimado a comparecer neste Serviço Registral, a fim de, quitar as prestações vencidas junto com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, as penalidades e os demais encargos contratuais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de não o fazendo, consolidar-se, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 9.514, de 20 de Novembro de 1997, a propriedade do imóvel alienado, em nome da fiduciária.

Guairá, 17 de outubro de 2016

Márcia Regina Centenaro
Titular Designada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Guairá – Estado do Paraná
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Email: oficioimoveis.guaira@gmail.com
AVENIDA CORONEL OTÁVIO TOSTA, Nº 67 – FONE: (44) 3642 – 1144

Márcia Regina Centenaro Costa
TITULAR DESIGNADA
CPF 029.243.599-10

EDITAL

O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guairá, Estado do Paraná, sita à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº. 67, Centro, FAZ SABER, ao Sr. FABIO ROBERTO DIAS DONA, inscrito no C.P.F. sob nº. 001.268.711-16, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº. 2.135, Jardim Higienópolis, nesta cidade de Guairá/PR, que encontra-se neste Serviço Registral, uma petição do Banco Bradesco S/A, no sentido de ser intimado a comparecer neste Serviço Registral, a fim de, quitar as prestações vencidas junto com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, as penalidades e os demais encargos contratuais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de não o fazendo, consolidar-se, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 9.514, de 20 de Novembro de 1997, a propriedade do imóvel alienado, em nome da fiduciária.

Guairá, 17 de outubro de 2016

Márcia Regina Centenaro

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

Table with 3 columns: ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA, DATA, VALORES. Row 1: UNIÃO - Bloco Financeiro Proteção Social Básica Variável SUAS, 25/10/16, 4.973,33. Row 2: TOTAL REPASSE, 4.973,33.

Alto Paraíso, 25 de outubro de 2016.

MARIA APARECIDA ZANUTO FÁRIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 328/2016
Concede licença prêmio a servidora ERIKA PRISCILA JARDIM DA SILVA, AMARILDO RIBEIRO NOVAТО - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, R E S O L V E.
Conceder a servidora ERIKA PRISCILA JARDIM DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG- nº. 43.239.003-0-PR, ocupante do cargo de Enfermeira, Classe-IV, Nível-11, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 03/07/2006/2011, de acordo com o Art. 9º da Lei Municipal nº 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 10/10/2016 à 08/11/2016.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 dias do mês de Outubro do ano de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVAТО
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 1413/2016
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 370, de 06 (seis) de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 07 de novembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias.
0700 SECRET. DE OBRAS, URB. E SERV. PUBLICOS
0702 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
154510016.2.049000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo 453
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00
0800 SECRET. DE AGRIC. ABASTEC. IND. E COM.
0803 DIVISÃO INDUSTRIAL E COMÉRCIO
22601913.2.059000 Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio 528
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3.000,00
Fonte de Recursos: 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
0500 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO
0502 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar 217
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 40.000,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 220 23.000,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 223 25.000,00
Fonte de Recursos: 103 5% sobre Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação
0500 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO
0502 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
123610007.2.022000 Manutenção do Divisão de Educação 173 52.000,00
Fonte de Recursos: 104 25%. Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
0500 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO
0502 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar 216 40.000,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAS 219 23.000,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 219 23.000,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 222 25.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 239 52.000,00
0600 SECRETARIA DE SAÚDE
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10302014.2.040000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 387 13.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte de Recursos: 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2016.
MÁRIA APARECIDA ZANUTO FÁRIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2016
Pregão Nº 43/2016
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
DATA DA ABERTURA: 11 de novembro de 2016
HORÁRIO: 09:00
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa destinada a fornecimento de Materiais de Consumo, Equipamentos, Material Didático, serviços de Reforma e Pintura com fornecimento de Materiais e mão de obra incluso, de acordo com a planilha de serviços em anexo, conforme Plano de Aplicação FIA, Convênio 249/2013, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
TIPO: Menor Preço - Por Item
REGIME CONTRATADO: Compras
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
Alto Piquiri - Pr, 21 de outubro de 2016.
CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO
Proreitora Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 311/2016
Homologa parecer elaborado por Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preços nº. 007/2016 de 28 de setembro de 2016 e dá outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVAТО - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A.
Art. 1º - Fica homologado o parecer elaborado pela Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 033/2016 de 21 de março de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preços nº. 007/2016 de 28 de setembro de 2016, que tinha como objeto a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de material de consumo, Equipamentos Hospitalares e Equipamentos e materiais para a Secretaria de Saúde e Hospital Municipal de Altônia, em conformidade com Convênio do Ministério da Saúde e Recursos do BIRD - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas das Empresas: HOSPITRONIA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, nos lotes 02, 03 e 04 com o valor total de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais); COMÉRCIO ORÇANICA CASCAYEL LTDA, no lote 05 com o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais); EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, nos lotes 07 e 13 com o valor total de R\$ 27.256,15 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos); JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, nos lotes 08, 09, 10, 11, 12 e 14 com o valor total de R\$ 87.335,00 (oitenta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais).
Art. 3º - Não houve propostas habilitadas para os lotes 01, 09, 10 e 15, ficando os mesmos desertos.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24 de outubro de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVAТО
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 335/2016
Concede licença à servidora CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA, AMARILDO RIBEIRO NOVAТО - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, R E S O L V E.
Conceder à servidora CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG- nº 9.526.790-4-PR, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe-III, Nível-05, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 180 (cento e oitenta) dias de licença para fins de Proteção à Maternidade, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 21/10/2016 à 18/04/2017.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês de Outubro do ano de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVAТО
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Portaria nº 286/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de férias (a) Servidor Municipal e, dá outras providências.
PREAMBULO: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO.
Art. 1º - Por este ato, tomar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, José Pentto Neto - Assessor Jurídico - cargo de provimento em Comissão, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 24 de outubro de 2016 à 23 de novembro de 2016 - 30 (trinta) dias, período aquisitivo: 20/10/2015.
Art. 2º - Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
CUMPRE-SE: PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 21 de outubro de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Portaria nº 287/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio (a) Servidor (a) Municipal e, dá outras providências.
PREAMBULO: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal nº. 1.371/98 de 16/12/98 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.
CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal.
RESOLVO.
Art. 1º - Por este ato, Revogar o Ato Administrativo Decreto nº 141/2016 de 18 de outubro de 2016 que Exonerar o Servidor Municipal ocupante de Cargo de Provimento em Comissão - José Pentto Neto - Assessor Jurídico.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias em especial o ato administrativo acima mencionado.
CUMPRE-SE: PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 20 de outubro de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 144/2016
Ementa: Dispõe sobre Revogar Ato Administrativo e, dá outras providências.
PREAMBULO: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais.
RESOLVO.
Art. 1º - Por este ato, Revogar o Ato Administrativo Decreto nº 141/2016 de 18 de outubro de 2016 que Exonerar o Servidor Municipal ocupante de Cargo de Provimento em Comissão - José Pentto Neto - Assessor Jurídico.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias em especial o ato administrativo acima mencionado.
CUMPRE-SE: PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 20 de outubro de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 145/2016
Ementa: Abre crédito adicional especial de dotação, embasado no disposto na Lei 2248/2016, e dá outras providências.
JUVENI AGUINELO DA SILVA, prefeito municipal em exercício de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto na Lei 2248/2016 em 25 de outubro de 2016, aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, um crédito adicional especial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser utilizado nas despesas descritas com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigilância Sanitária
Ft Fc 1030412362036 10.000,00
497 2807 3.3.90.33 Passagens e despesas com locomoção 10.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permitidas parcialmente as seguintes dotações:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigilância Sanitária
Ft Fc 1030412362036 10.000,00
497 1323 3.3.90.30 Material de Consumo 10.000,00
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
JUVENI AGUINELO DA SILVA
Prefeitura Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 146/2016
Ementa: Abre crédito suplementar por transposição de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 1º da Lei 2196/2016 e artigo 7º, § 1º da Lei 2220/2015 e dá outras Providências.
JUVENI AGUINELO DA SILVA, prefeito municipal em exercício de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 1º da Lei Municipal 2220/2015 e artigo 20, § 1º da Lei Municipal 2196/2016, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por transposição de dotação no montante de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
09.03 SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
09.03 DIVISÃO VIAÇÃO, SERV. URB. E LIMPEZA PÚBLICA
Ft Fc 2575212662065 14.000,00
507 2332 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 14.000,00
507 2338 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente 30.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permitidas parcialmente as seguintes dotações:
09.03 SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
09.03 DIVISÃO VIAÇÃO, SERV. URB. E LIMPEZA PÚBLICA
Ft Fc 2575212663068 14.000,00
507 2341 4.4.90.51 Obras e instalações 14.000,00
Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por transposição, contará no limite, próprio, estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no caput do artigo 20, da Lei Municipal 2196/2015 e caput do artigo 7º da Lei Municipal 2220/2015.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
JUVENI AGUINELO DA SILVA
Prefeitura Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 405/2016
Prorroga licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E.
Art. 1º - PRORROGAR licença para tratamento de Saúde, a servidora pública municipal NAYARA APARECIDA BALAROTI, portadora da Cédula de Identidade Nº. 10.330.680-9 SSP/PR, ocupante do Emprego Público de Agente de Contas e Emendas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, até 15/11/2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 16 de outubro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA MUNICIPAL Nº003/2016
24 de outubro de 2016
Súmula: DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELAS DISPONIBILIZAÇÕES DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS, VISANDO CORRETA IMPLANTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei e considerando as recomendações exaradas no OFÍCIO/GAB/PRM/PV/AL nº 003/2016 e anteriores, do Ministério Público Federal, indica os responsáveis pela inserção de informações no Portal da Transparência conforme os previstos na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e na Lei Complementar nº 101/2000 com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 131/2009.

Art. 1º - Designar os servidores municipais a seguir identificando como responsáveis pela inserção de informações do Portal da Transparência.

Table with 4 columns: MATRÍCULA, RESPONSÁVEL, CPF, ASSUNTO. Rows list various employees and their assigned tasks related to the transparency portal.

Table with 4 columns: MATRÍCULA, RESPONSÁVEL, CPF, ASSUNTO. Rows list various employees and their assigned tasks related to the transparency portal.

Art. 2º - Os servidores acima designados são os responsáveis pela implantação, geração e correção de inconsistências das inserções de dados no Portal da Transparência.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Ovídio Alves Teixeira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 132/2016
Dispõe sobre o Horário de Expediente de Trabalho nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Cidade Gaúcha, de 05 de Outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a responsabilidade na gestão fiscal que pressupõe uma ação planejada e transparente, que se previna riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas e resultados entre receitas e despesas.
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; CONSIDERANDO a instabilidade na economia, que afeta diretamente a arrecadação municipal, somada a drástica redução de repasses dos Governos Estadual e Federal, em especial quanto ao FPM (Fundo de Participação dos Municípios); CONSIDERANDO a possibilidade e necessidade da redução dos gastos no âmbito da Administração Pública, em especial, nos setores que não afetam as atividades de caráter permanente, contínuo e emergencial à população; CONSIDERANDO que o funcionamento de algumas repartições públicas em horário reduzido e contínuo, permitirá a diminuição imediata de despesas com transporte, alimentação, combustível, consumo nos serviços de água, energia elétrica, telefonia, internet, entre outros.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica estabelecido Horário Especial de atendimento ao público para os órgãos da administração direta e indireta do Município de Cidade Gaúcha, entre os dias de 05 de Outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, nas condições abaixo estabelecidas:
§ 1º - Paço Municipal (Edifício Sede), Junta de Serviço Militar e Identificação, Secretaria de Administração, Divisão de Patrimônio, Licitação, Compras e Almoço, Secretaria Municipal de Finanças, Divisão Municipal de Habitação, Obras e Engenharia, Divisão Municipal de Viação, Serviços Urbanos e Serviços Rodoviários, Divisão de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Renováveis, Divisão de Cultura, Lazer e Esportes, Divisão de Apoio a Indústria e Comércio, e Agência do Trabalhador de Cidade Gaúcha, das 7h00min às 13h00min.
1 - Os serviços ou atos oficiais, já agendados, que dependem de convocação especial, por meio de publicação em diário oficial ou outro meio semelhante, como por exemplo, sessão de abertura e julgamento de licitação, audiência pública e atendimento a audiência do Poder Judiciário, não poderão sofrer qualquer tipo de alteração em razão do presente decreto, devendo os servidores responsáveis, atender os compromissos já agendados.
§ 2º - O Feriado Municipal no dia 31 de outubro - Dia do Evangelico.
§ 3º - Os servidores cedidos a outros órgãos, nos termos da legislação em vigor, não estarão sujeitos ao horário especial contido no presente decreto.
Art. 2º - Em razão da disponibilidade dos dispositivos legais nas jornadas cuja duração não exceda a 6 (seis) horas, deverão ser garantidos intervalos de 15 (quinze) minutos para descanso.
Art. 3º - Os servidores cedidos a outros órgãos, nos termos da legislação em vigor, não estarão sujeitos ao horário especial contido no presente decreto.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo vigência entre os dias 05 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 dias do mês de Outubro do ano de 2016.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 336/2016
Concede licença prêmio a servidora VERONICA DAMBROSIO DE ANDRADE, AMARILDO RIBEIRO NOVAТО - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, R E S O L V E.
Conceder a servidora VERONICA DAMBROSIO DE ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG- nº 10.839.589-3-PR, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe-III, Nível-06, lotada na Secretaria de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 02/08/2011/2016, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal nº. 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 01/12/2016 à 14/01/2017.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês de Outubro do ano de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVAТО
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 142/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016
SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ASCANIO ANTONIO DE PAULA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a legislação vigente e CONSIDERANDO:
1 - A comemoração do "Dia do Funcionário Público", no dia 28 de outubro;
2 - O Feriado Municipal no dia 31 de outubro - Dia do Evangelico;
3 - O Feriado Nacional no dia 02 de Novembro - "Finanças";
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO no dia 28 de Outubro de 2016 - (sexta-feira) e dia 1º de Novembro de 2016 - (terça-feira), em todas as repartições públicas municipais;
Art. 2º - Em decorrência do presente artigo facultativo, não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, com exceção dos setores ou serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisações.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
ASCANIO ANTONIO DE PAULA, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 142/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016
SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ASCANIO ANTONIO DE PAULA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a legislação vigente e CONSIDERANDO:
1 - A comemoração do "Dia do Funcionário Público", no dia 28 de outubro;
2 - O Feriado Municipal no dia 31 de outubro - Dia do Evangelico;
3 - O Feriado Nacional no dia 02 de Novembro - "Finanças";
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO no dia 28 de Outubro de 2016 - (sexta-feira) e dia 1º de Novembro de 2016 - (terça-feira), em todas as repartições públicas municipais;
Art. 2º - Em decorrência do presente artigo facultativo, não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, com exceção dos setores ou serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisações.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
ASCANIO ANTONIO DE PAULA, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.
PREFEITO MUNICIPAL



# Publicações

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
LEI Nº 2.249/2016  
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.  
A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná aprovou e eu JUVENI AGUINELO DA SILVA, prefeito municipal em exercício de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, um crédito adicional especial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser utilizado com o seguinte classificação funcional:  
06 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10304 12362036 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
497 2807 3.3.90.33 Passagens e despesas com locomoção 10.000,00  
Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial dos recursos orientamentos das dotações orçamentárias.  
06 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10304 12362036 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
497 1323 3.3.90.30 Material de Consumo 10.000,00  
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2016.  
JUVENI AGUINELO DA SILVA  
Prefeito Municipal em exercício

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**  
**CONVOCAÇÃO**

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, através de sua presidente, **CONVOCA A DIREÇÃO E SEUS ASSOCIADOS** para a **ASSEMBLÉIA GERAL** a ser realizada no **dia 28 de OUTUBRO de 2016 às 19:30 horas** em primeira convocação, ou 15 minutos após em segunda convocação, **LOCAL DA REUNIÃO: CENTRO CULTURAL – PRAÇA DA REPÚBLICA** para deliberarem sobre a seguinte pauta assim descrita.

1 – Escolha dos Membros de quem irão compor a Comissão Eleitoral para as Eleições Sindicais de 2016 a 2019.

Nova Olímpia, 24 de outubro de 2016.

*Alessandra dos Santos Silva*  
Alessandra dos Santos Silva – Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18820/16  
REF: PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO PRESENCIAL 051/2016.  
DATA DE ASSINATURA: 07 de Outubro de 2016.  
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: GRAN BIO SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 12.847.514/0001-51  
OBJETO: Contratação serviços mecânicos em veículos da frota municipal de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo 1 do edital.  
VALOR: R\$13.000,00 (treze mil e cem reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.  
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18720/16  
REF: PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO PRESENCIAL 051/2016.  
DATA DE ASSINATURA: 07 de Outubro de 2016.  
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME  
CNPJ: 07.641.823/0001-45  
OBJETO: Contratação serviços mecânicos em veículos da frota municipal de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo 1 do edital.  
VALOR: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.  
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18820/16  
REF: PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO PRESENCIAL 051/2016.  
DATA DE ASSINATURA: 07 de Outubro de 2016.  
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: PASCOTTI & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 16.834.770/0001-40  
OBJETO: Contratação serviços de alinhamento e balanceamento em veículos da frota municipal de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo 1 do edital.  
VALOR: R\$15.000,00 (quinze mil e cem reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.  
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19020/16  
REF: PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO PRESENCIAL 051/2016.  
DATA DE ASSINATURA: 07 de Outubro de 2016.  
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: R. D. KUPFLANS BENETI - ME  
CNPJ: 15.687.180/0001-51  
OBJETO: Contratação serviços mecânicos em veículos da frota municipal de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo 1 do edital.  
VALOR: R\$62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.  
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19120/16  
REF: PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO PRESENCIAL 051/2016.  
DATA DE ASSINATURA: 07 de Outubro de 2016.  
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: V.J.M COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA - EPP  
CNPJ: 06.165.408/0001-08  
OBJETO: Contratação serviços mecânicos em veículos da frota municipal de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo 1 do edital.  
VALOR: R\$40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.  
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 3943/2016  
Concede Licença para acompanhamento de familiar em Tratamento de Saúde.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora MARIA APARECIDA PEDREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.072.294-6 SSP/PR, ocupante cargo em provimento Eletivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, no período de 18.10.2016 à 01.11.2016, sem prejuízo de seus vencimentos.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de outubro de 2016.  
SIDINEI DELAI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 3947/2016  
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diária de viagem e dá outras providências.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder 1,0 (uma) diária de viagem para SÔNIA MARIA GOMES LIMA FABRI, servidora pública municipal, para participar da I Formação da Rede de Assistência Técnica para o processo de adequação dos Planos de Carreira e Remuneração dos profissionais da educação básica, no dia 27 de outubro de 2016.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2016.  
SIDINEI DELAI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 3948/2016  
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diária de viagem e dá outras providências.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder 1,0 (uma) diária de viagem para WALDECIR APARECIDO AFONSO, servidor público municipal, para participar do curso de atualização da Cédula de Identidade RG. nº 8.072.294-6 SSP/PR, ocupante cargo em provimento Eletivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, no período de 18.10.2016 à 01.11.2016, sem prejuízo de seus vencimentos.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2016.  
SIDINEI DELAI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**  
Estado do Paraná  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL  
O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 092/2016. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de fogos de artifícios com apresentação de Shows Pirotécnicos, para serem utilizados nos eventos e solenidades a se realizarem neste Município de Maria Helena. Edital disponível: a partir de 27 de outubro de 2016, no portal da transparência do Município de Maria Helena – PR. Entrega das Propostas: 09/11/2016 até às 10h00min. Abertura das Propostas: 09/11/2016, às 10h00min. Maria Helena – PR, 25 de outubro de 2016.  
CELSO JESUS OLIVEIRA  
Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**  
Estado do Paraná  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL  
O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 091/2016. Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento parcelado de carne bovina, frango e derivados para Secretaria de Assistência Social e seus departamentos, de acordo com as especificações constantes no anexo 1, parte integrante deste Edital. Edital disponível: a partir de 27 de outubro de 2016, no portal da transparência do Município de Maria Helena. Entrega das Propostas: 09/11/2016 até às 10h00min. Abertura das Propostas: 09/11/2016, às 10h00min. Maria Helena – PR, 25 de outubro de 2016.  
CELSO JESUS OLIVEIRA  
Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**  
Estado do Paraná  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL  
O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 090/2016. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Produtos Alimentícios, higiene e limpeza para Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos do Município de Maria Helena. Edital disponível: a partir de 27 de outubro de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 17h. Endereço: no portal de transparência do Município de Maria Helena – PR. Entrega das Propostas: 09/11/2016 até às 10h00min. Abertura das Propostas: 09/11/2016, às 10h00min. Maria Helena – PR, 25 de outubro de 2016.  
CELSO JESUS OLIVEIRA  
Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
Estatuto do Município de Correção:  
Pregão 056/2016 – Processo Licitatório nº 07/2016  
A Prefeitura Municipal de Mariluz através da Divisão de Compras, Patrimônio e Material e da Pregoeira Gleicyely Feltoza de Souza nomeada através da Portaria nº 157 de 03/10/2016, torna claro que no Pregão 056/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de fisioterapia para a unidade de saúde Joaquim Lopes Gutierrez, onde se lê: Pregão Máximo: R\$ 137.474,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais) Leia-se: R\$ 132.025,00 (cento e dois mil e vinte e cinco reais).  
Mariluz, 25deoutubro de 2016  
Gleicyely Feltoza de Souza  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001  
CONTRATO NÚMERO 34/2016 - LIC FORNECIMENTO DE FILTROS DIVERSOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL, DE ACORDO COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2016  
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ME nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ANTONIO PAULIQUI, brasileiro (a), portador do Rg. 1.727.426/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 328.608.209-6, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR, representante da empresa E. A PAULIQUI E CIA LTDA, aqui denominado Contratada, resolveram aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:  
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) os tem. do contr nº34/2016, alterando o valor de R\$ 11.952,00 (onze mil, novecentos e cinquenta e dois reais) para R\$ 14.940,00 (quatorze mil novecentos e quarenta reais), em conformidade com o artigo 65 da Lei 8.666/93.  
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais CLÁUSULAS e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.  
Mariluz 24 de outubro de 2016  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Contratante  
E. A PAULIQUI E CIA LTDA  
ANTONIO PAULIQUI  
Contratada  
testemunhas  
NOME \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
NOME \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
República se por incorporação  
DECRETO Nº 1.484-A DE 21 DE OUTUBRO DE 2016  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;  
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.819 de 25 de outubro de 2016 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:  
Decreta:  
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação:  
Suplementação  
07.001.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.001.08.244.0012.2.067. PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE  
409 - 3.3.90.30.00.00.31808. MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00  
111 - 4.4.90.52.00.00.31808. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.500,00  
Total Suplementação: 11.500,00  
Art.2º: Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial de dotações Orçamentárias.  
Redução  
07.001.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.001.08.244.0012.2.067. PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE  
409 - 3.3.90.30.00.00.31808. MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00  
111 - 4.4.90.52.00.00.31808. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.500,00  
Total Redução: 11.500,00  
Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 21 dias do mês de outubro de 2016.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
República se por incorporação  
DECRETO Nº 1.484-A DE 21 DE OUTUBRO DE 2016  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;  
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.819 de 25 de outubro de 2016 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:  
Decreta:  
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação:  
Suplementação  
07.001.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.001.08.244.0012.2.067. PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE  
409 - 3.3.90.30.00.00.31808. MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00  
111 - 4.4.90.52.00.00.31808. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.500,00  
Total Suplementação: 11.500,00  
Art.2º: Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial de dotações Orçamentárias.  
Redução  
07.001.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.001.08.244.0012.2.067. PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE  
409 - 3.3.90.30.00.00.31808. MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00  
111 - 4.4.90.52.00.00.31808. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.500,00  
Total Redução: 11.500,00  
Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 21 dias do mês de outubro de 2016.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
República se por incorporação  
DECRETO Nº 1.484-A DE 21 DE OUTUBRO DE 2016  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;  
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.819 de 25 de outubro de 2016 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:  
Decreta:  
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação:  
Suplementação  
04.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER  
04.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO  
04.001.12.361.0005.6.018. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE ACESSIBILIDADE E REFORMA NAS ESCOLAS  
103 - 4.4.90.51.00.00.01104. OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00  
04.001.12.361.0005.6.017. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
113 - 3.3.90.30.00.00.01103. MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00  
114 - 3.3.90.30.00.00.01104. MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
04.001.12.361.0005.6.018. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
132 - 3.3.90.30.00.00.01104. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.000,00  
136 - 3.3.90.30.00.00.01104. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00  
04.001.12.365.0005.6.022. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
164 - 4.4.90.52.00.00.01103. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.500,00  
05.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
263 - 3.1.71.70.00.00.01303. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO 15.000,00  
266 - 3.3.71.70.00.00.01303. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO 8.000,00  
05.001.10.305.0005.2.036. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
292 - 3.1.90.11.00.00.01497. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.500,00  
295 - 3.1.90.13.00.00.01497. OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00  
06.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER  
06.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACÃO  
06.001.15.451.0005.1.013. CONSTRUÇÃO E RECAPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES  
308 - 4.4.90.51.00.00.01000. OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00  
Total Suplementação: 400.000,00  
Art.2º: Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial de dotações Orçamentárias.  
Redução  
02.000.00.0000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL  
02.001.00.0000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO  
02.001.04.122.0002.2.003. MANUTENÇÃO DO GABINETE  
1 - 3.1.90.11.00.00.01000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00  
3 - 3.3.70.41.00.00.01000. CONTRIBUIÇÕES 10.000,00  
4 - 3.3.90.14.00.00.01000. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00  
8 - 3.3.90.39.00.00.01000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00  
02.002.00.0000.0000.0.000. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
02.002.04.121.0002.2.004. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
15 - 3.3.90.35.00.00.01000. SERVIÇOS DE CONSULTORIA 10.000,00  
02.002.04.122.0005.2.005. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO  
19 - 3.1.90.11.00.00.01000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.500,00  
04.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER  
04.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO  
04.001.12.365.0005.6.028. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
152 - 3.3.90.30.00.00.01103. MATERIAL DE CONSUMO 7.500,00  
181 - 3.3.90.30.00.00.01104. MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00  
182 - 3.3.90.39.00.00.01000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00  
04.002.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA  
04.002.13.392.0005.2.027. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA  
184 - 3.1.90.11.00.00.01000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 12.000,00  
188 - 3.3.90.39.00.00.01000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 119.000,00  
05.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
05.001.10.302.0005.2.036. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
267 - 3.3.72.39.00.00.01303. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 23.000,00  
05.001.10.304.0005.2.038. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
278 - 3.3.90.30.00.00.01497. MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00  
281 - 3.3.90.39.00.0001497. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.500,00  
06.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO  
06.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACÃO  
06.001.26.782.0010.2.042. MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL  
318 - 3.3.90.39.00.00.01000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00  
06.002.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE URBANISMO  
06.002.04.121.0002.2.004. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
327 - 3.1.90.11.00.00.01000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00  
328 - 3.1.90.13.00.00.01000. OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.500,00  
329 - 3.1.91.13.00.00.01000. OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00  
06.002.15.452.0011.2.045. MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS  
334 - 3.3.90.30.00.00.01000. MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00  
Total Redução: 400.000,00  
Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
República se por incorporação  
DECRETO Nº 1.482 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;  
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.819 de 25 de outubro de 2016 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:  
Decreta:  
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação:  
Suplementação  
04.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER  
04.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO  
04.001.12.361.0005.6.018. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE ACESSIBILIDADE E REFORMA NAS ESCOLAS  
103 - 4.4.90.51.00.00.01104. OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00  
04.001.12.361.0005.6.017. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
113 - 3.3.90.30.00.00.01103. MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00  
114 - 3.3.90.30.00.00.01104. MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
04.001.12.361.0005.6.018. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
132 - 3.3.90.30.00.00.01104. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.000,00  
136 - 3.3.90.30.00.00.01104. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00  
04.001.12.365.0005.6.022. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
164 - 4.4.90.52.00.00.01103. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.500,00  
05.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
263 - 3.1.71.70.00.00.01303. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO 15.000,00  
266 - 3.3.71.70.00.00.01303. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO 8.000,00  
05.001.10.305.0005.2.036. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
292 - 3.1.90.11.00.00.01497. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.500,00  
295 - 3.1.90.13.00.00.01497. OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00  
06.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER  
06.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACÃO  
06.001.15.451.0005.1.013. CONSTRUÇÃO E RECAPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES  
308 - 4.4.90.51.00.00.01000. OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00  
Total Suplementação: 400.000,00  
Art.2º: Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial de dotações Orçamentárias.  
Redução  
02.000.00.0000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL  
02.001.00.0000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO  
02.001.04.122.0002.2.003. MANUTENÇÃO DO GABINETE  
1 - 3.1.90.11.00.00.01000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00  
3 - 3.3.70.41.00.00.01000. CONTRIBUIÇÕES 10.000,00  
4 - 3.3.90.14.00.00.01000. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00  
8 - 3.3.90.39.00.00.01000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00  
02.002.00.0000.0000.0.000. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
02.002.04.121.0002.2.004. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
15 - 3.3.90.35.00.00.01000. SERVIÇOS DE CONSULTORIA 10.000,00  
02.002.04.122.0005.2.005. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO  
19 - 3.1.90.11.00.00.01000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.500,00  
04.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER  
04.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO  
04.001.12.365.0005.6.028. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
152 - 3.3.90.30.00.00.01103. MATERIAL DE CONSUMO 7.500,00  
181 - 3.3.90.30.00.00.01104. MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00  
182 - 3.3.90.39.00.00.01000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00  
04.002.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA  
04.002.13.392.0005.2.027. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA  
184 - 3.1.90.11.00.00.01000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 12.000,00  
188 - 3.3.90.39.00.00.01000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 119.000,00  
05.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
05.001.10.302.0005.2.036. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
267 - 3.3.72.39.00.00.01303. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 23.000,00



# Publicações Legais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
Estado do Paraná

**NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
25.10.2016	FNAS/ BLOCO G. PSB - SCFV	12.040,00
25.10.2016	FNAS/ BLOCO G. PSB - PAIF	12.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>24.040,00</b>

Perobal, 25 de outubro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA  
Prefeito Municipal

MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO  
Secretária Municipal de Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 095/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal 818, de 13 de novembro de 2015, publicada em 14 de novembro 2015.

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício financeiro, no orçamento do Instituto de Previdência de Perobal - IPREVCP Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
12.01 - Instituto de Previdência de Perobal - IPREVCP	8.000,00
0927200152.094 - Serviços de Previdência	8.000,00
4283.1.90.01.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	8.000,00
4303.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERV.	1.000,00
4333.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.000,00</b>

Art. 3º - Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Perobal, 25 de outubro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
ESTADO DO PARANÁ  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº 407/2016

Portaria de nomeação de servidores públicos em exercício, em substituição de servidores em licença, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, do Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogada licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal IVONE LUZIA GOBO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 1.892.267 SSP/PR, ocupante do cargo de promovido em Comissão de Chefe do Núcleo de Zeladoria da Capela Mortuária, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Urbanos, até 31/12/2016 para cobertura do crédito abertado através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
12.01 - Instituto de Previdência de Perobal - IPREVCP	8.000,00
0927200152.094 - Serviços de Previdência	8.000,00
4283.1.90.01.00 - PENSÕES DO RPPS, RESERVA REM.	1.000,00
4303.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERV.	2.000,00
4333.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.000,00</b>

Art. 3º - Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Perobal, 25 de outubro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL Nº 070/2016

PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO o Ofício nº069/2016, de 04/07/2016, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº1286/2016, em atendimento a Resolução nº293/2004 e nº509/2016 do CONFEN.

TORNAR PÚBLICA a convocação do candidato(a) aprovado, conforme nominado, para entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para investidura no cargo, conforme item 14 do Edital de Concurso Público nº 001/2013.

INSCRIÇÃO NOME CLASSIFICAÇÃO CARGO DATA NASCIMENTO

1152098 CAMILA MARCONATO DA SILVA 05 ENFERMEIRO 24/05/1988

O candidato(a) que não comparecer no prazo de 15(quinze) dias, contados da publicação do presente edital, para entrega da documentação descrita abaixo, estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.

A) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;

B) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão Cartório Eleitoral);

C) Prova de quitação com o Cartório de Registro Civil do Sexo Masculino;

D) Cópia autenticada do documento de Identificação (RG);

E) Cópia autenticada do Cartão do CPF;

F) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;

G) Cópia autenticada do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;

H) Cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

I) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

J) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

K) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos últimos 05 (cinco) anos;

L) Cópia autenticada do comprovante de residência (água ou luz);

M) Cópia do Cartão PIS/PASEP (NT);

N) Cópia da Carteira de Trabalho frente e verso;

O) Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;

P) Número de conta corrente/salário no Banco Itaú.

Pérola - Paraná, 25 de outubro de 2016.

Darlan Scalco  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 119/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.928/2015, de 25 de novembro de 2015 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2016.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Atividade	Valor
06.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	06.244.0082.2.100 - Manutenção do PAIF - Programa de Atenção Integral à Família / C.R.A.S. (Material de Consumo)	17.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>17.000,00</b>

Art. 2º - Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, consólide o 1º, deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, provocado por transferências de recursos do referido Programa.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, 25 de outubro de 2016.

VALDEÍLI APARECIDO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 119/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.928/2015, de 25 de novembro de 2015 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2016.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Atividade	Valor
06.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	06.244.0082.2.100 - Manutenção do PAIF - Programa de Atenção Integral à Família / C.R.A.S. (Material de Consumo)	17.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>17.000,00</b>

Art. 2º - Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, consólide o 1º, deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, provocado por transferências de recursos do referido Programa.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, 25 de outubro de 2016.

VALDEÍLI APARECIDO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TAPIRA**  
Estado do Paraná

Exercício: 2016

\*\* Etochek 25/10/2016 Pág. 1/1

**Decreto nº 1219/2016 de 20/10/2016**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.

**Decreto:**

**Artigo 1º -** Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Valor
10.000.00.000.0000.0.000	Divisão de Pré Escola	20.000,00
10.023.00.000.0000.0.000	Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil	1.000,00
10.023.12.365.0024.2.031.	PESSOAL CIVIL	1.000,00
210 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
213 - 3.1.91.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>21.000,00</b>

**Artigo 2º -** Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Valor
10.000.00.000.0000.0.000	Divisão de Educação	21.000,00
10.028.12.361.0027.2.033	Manutenção e Encargos do Transporte Escolar	21.000,00
255 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>21.000,00</b>

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2016.

**DELFINO MARQUES DA SILVA**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE TAPIRA**  
Estado do Paraná

Exercício: 2016

\*\* Etochek 25/10/2016 Pág. 1/1

**Decreto nº 1219/2016 de 20/10/2016**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.

**Decreto:**

**Artigo 1º -** Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Valor
10.000.00.000.0000.0.000	Divisão de Pré Escola	20.000,00
10.023.00.000.0000.0.000	Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil	1.000,00
10.023.12.365.0024.2.031.	PESSOAL CIVIL	1.000,00
210 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
213 - 3.1.91.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>21.000,00</b>

**Artigo 2º -** Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Valor
10.000.00.000.0000.0.000	Divisão de Educação	21.000,00
10.028.12.361.0027.2.033	Manutenção e Encargos do Transporte Escolar	21.000,00
255 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>21.000,00</b>

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2016.

**DELFINO MARQUES DA SILVA**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE TAPIRA**  
Estado do Paraná

Exercício: 2016

\*\* Etochek 25/10/2016 Pág. 1/1

**Decreto nº 1219/2016 de 20/10/2016**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.

**Decreto:**

**Artigo 1º -** Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Valor
10.000.00.000.0000.0.000	Divisão de Pré Escola	20.000,00
10.023.00.000.0000.0.000	Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil	1.000,00
10.023.12.365.0024.2.031.	PESSOAL CIVIL	1.000,00
210 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
213 - 3.1.91.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>21.000,00</b>

**Artigo 2º -** Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Valor
10.000.00.000.0000.0.000	Divisão de Educação	21.000,00
10.028.12.361.0027.2.033	Manutenção e Encargos do Transporte Escolar	21.000,00
255 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>21.000,00</b>

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2016.

**DELFINO MARQUES DA SILVA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
DECRETO Nº 001/2016

Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: B. R. CAMARGO PRÉ MOLDADOS LDA - ME

Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor deste termo.

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 08.002.15.451.0005.2.037 - ED - 3.3.90.30.00.00 - R - 182 - F: 1000 - 08.002.15.451.0005.2.037 - ED - 3.3.90.30.00.00 - D - 181 - F: 512 - 08.002.15.451.0005.2.037 - ED - 3.3.90.30.00.00 - D - 180 - F: 504

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 21/09/2016

Termo Aditivo 002 ao Contrato 004/2016  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: BRUSTOLIN METALURGICA EIRELI - ME

Objeto: Construção de Edifício para o Departamento de Educação - Umuarama - Paraná.

Cláusula Primeira: Fica reduzido do presente contrato, o valor de R\$ 9.498,50 (nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), referente à redução do custo do item 05 - Feijão carioca, tipo 1, de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), para R\$ 8,59 (oito reais e cinquenta e nove centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 16/08/2016

Umuarama, 25 de outubro de 2016.

Armando Cordeiro Filho  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 234/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 17 de dezembro de 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), conforme indicado no Anexo II.

II - excesso de arrecadação da Fonte 60060 - FNDE - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 a 48 MESES, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

III - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, da Fonte 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 25 de outubro de 2016.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 234/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 17 de dezembro de 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), conforme indicado no Anexo II.

II - excesso de arrecadação da Fonte 60060 - FNDE - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 a 48 MESES, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

III - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, da Fonte 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 25 de outubro de 2016.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 234/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 17 de dezembro de 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), conforme indicado no Anexo II.

II - excesso de arrecadação da Fonte 60060 - FNDE - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 a 48 MESES, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

III - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, da Fonte 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 25 de outubro de 2016.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 234/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 17 de dezembro de 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), conforme indicado no Anexo II.

II - excesso de arrecadação da Fonte 60060 - FNDE - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 a 48 MESES, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

III - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, da Fonte 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 25 de outubro de 2016.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 234/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 17 de dezembro de 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), conforme indicado no Anexo II.

II - excesso de arrecadação da Fonte 60060 - FNDE - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 a 48 MESES, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

III - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, da Fonte 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 25 de outubro de 2016.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 234/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 17 de dezembro de 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), conforme indicado no Anexo II.

II - excesso de arrecadação da Fonte 60060 - FNDE - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 a 48 MESES, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

III - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, da Fonte 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 25 de outubro de 2016.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 234/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 17 de dezembro de 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), conforme indicado no Anexo II.

II - excesso de arrecadação da Fonte 60060 - FNDE - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 a 48 MESES, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

III - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015,







## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº 807/2016  
Exonerar a Portaria nº 12 de abril de 2013.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Alterar a Portaria nº 928 de 12 de abril de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:  
Art. 1º Nomear JOAO RICARDO DO NASCIMENTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.738.2017-5-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 640.901.919-04, nomeado em 13 de outubro de 2014, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Capacitação de Mão de Obra, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a contar de 02 de outubro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 3004 de 21 de outubro de 2014 e 1440 de 23 de junho de 2016.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº 1654/2016  
Exonerar a Portaria nº 030.862.829-47, nomeada em 12 de janeiro de 2016.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Designar a servidora ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO BUCOLA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.988.505-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 006.437.309-66, nomeada em 15 de abril de 2013, ocupante do cargo em comissão de Assessoria Especial I, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, para responder como Assessora Especial I, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelecido no artigo 9º e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de maio de 2014 a 05 de maio de 2016, passando a referência 04 para referência 05, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de junho de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº 1654/2016  
Exonerar a Portaria nº 030.862.829-47, nomeada em 12 de janeiro de 2016.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Designar a servidora ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO BUCOLA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.988.505-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 006.437.309-66, nomeada em 15 de abril de 2013, ocupante do cargo em comissão de Assessoria Especial I, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, para responder como Assessora Especial I, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelecido no artigo 9º e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de maio de 2014 a 05 de maio de 2016, passando a referência 04 para referência 05, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de junho de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.089/2016  
Exonerar KELLY CRISTINA LISBOA DA SILVA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Exonerar KELLY CRISTINA LISBOA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 338.553-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 017.110.379-31, nomeada em 12 de janeiro de 2009, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gestão e Controle de Contratos Administrativos, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 9 de outubro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 054 de 12 de janeiro de 2009, 875 de 24 de julho de 2009, 089 de 07 de janeiro de 2011, inciso V da 842 de 06 de maio de 2011, 075 de 11 de janeiro de 2013, 3607 de 03 de novembro de 2015, 3919 de 16 de novembro de 2015 e 145 de 28 de agosto de 2016.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.167/2016  
Exonerar JOAO RICARDO DO NASCIMENTO DA SILVA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Exonerar JOAO RICARDO DO NASCIMENTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.738.2017-5-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 640.901.919-04, nomeado em 13 de outubro de 2014, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 11 de outubro de 2016, ficando revogada a Portaria nº 908 de 10 de abril de 2013, 807 de 22 de março de 2016 e 1412 de 23 de junho de 2016.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.167/2016  
Exonerar JOAO RICARDO DO NASCIMENTO DA SILVA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Exonerar JOAO RICARDO DO NASCIMENTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.738.2017-5-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 640.901.919-04, nomeado em 13 de outubro de 2014, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 11 de outubro de 2016, ficando revogada a Portaria nº 908 de 10 de abril de 2013, 807 de 22 de março de 2016 e 1412 de 23 de junho de 2016.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.168/2016  
Exonerar THOME ELIS CABROBO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Exonerar THOME ELIS CABROBO, portador da Cédula de Identidade RG nº 697.838-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 022.565.179-34, nomeado em 18 de fevereiro de 2013, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 13 de outubro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 402 de 19 de fevereiro de 2013 e 1394 de 22 de junho de 2016.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.169/2016  
Exonerar JESSICA SUYANE DA SILVA CRESPIELHO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Exonerar JESSICA SUYANE DA SILVA CRESPIELHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.950.429-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 053.191.509-38, nomeada em 21 de agosto de 2016, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fomento e Desenvolvimento, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 11 de outubro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 276 de 11 de fevereiro de 2016 e 1395 de 22 de junho de 2016.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.170/2016  
Revogar a Portaria nº 1504 de 27 de junho de 2016, que designou o servidor VITOR HUGO LUIS DE OLIVEIRA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1504 de 27 de junho de 2016, que designou o servidor VITOR HUGO LUIS DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 10.233.138-2-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 088.419.969-00, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeado em 01 de fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Finanças e Atividades Econômicas, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 11 de outubro de 2016, ficando revogada a Portaria nº 3227 de 28 de agosto de 2015.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.171/2016  
Exonerar ANILDO MARQUES DA SILVA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Exonerar JOSE ANTONIO MARQUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.203.317-5-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 324.508.649-04, nomeado em 01 de junho de 2011, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fomento e Desenvolvimento de Águas Pluviais, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a contar de 13 de agosto de 2010, ficando revogadas as Portarias nº 820 de 27 de junho de 2011, 821 de 27 de junho de 2011, 1522 de 18 de novembro de 2011, 171 de 23 de janeiro de 2013, 2857 de 25 de julho de 2015 e 1419 de 23 de junho de 2016.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.172/2016  
Exonerar ANA CLARA DE ALVARENGA FERNANDES.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Exonerar ANA CLARA DE ALVARENGA FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39.634.361-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 076.830.689-01, nomeada em 22 de abril de 2013, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Obras, a contar de 17 de outubro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 984 de 19 de abril de 2013, 985 de 19 de abril de 2013 e 1453 de 01 de maio de 2016.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.173/2016  
Revogar a Portaria nº 1635 de 20 de junho de 2016, que designou o servidor ADAO ALVES SILVA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1635 de 20 de junho de 2016, que designou o servidor ADAO ALVES SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 7.302.739-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 517.643.009-63, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, nomeado em 01 de maio de 1991, pelo regime Estatutário, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a contar de 13 de outubro de 2016.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.174/2016  
Exonerar ADRIANA BRUNHA CASSIA DA SILVA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Exonerar a pedido BRUNHA CASSIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.389.008-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 081.098.568-18, nomeada em 09 de setembro de 2015, ocupante do cargo de carreira de ASSESSOR ESPECIAL II, símbolo CC-03, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 21 de outubro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 1330 de 03 de setembro de 2015 e 1460/2016.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.175/2016  
Exonerar a pedido ELLEN CRISTINA SOARES CERANTO MORENO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Exonerar a pedido ELLEN CRISTINA SOARES CERANTO MORENO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.960.721-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 617.081.819-20, nomeada em 14 de janeiro de 2009, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de outubro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 086 de 13 de janeiro de 2009 e 1469 de 27 de março de 2016.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.177/2016  
Exonerar a pedido CAMILA ALVES MURARA BRANDÃO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Exonerar a pedido CAMILA ALVES MURARA BRANDÃO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.614.166-3-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 064.464.749-38, nomeada em 03 de março de 2016, ocupante do cargo de professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de outubro de 2016, ficando revogada a Portaria nº 486 de 20 de março de 2016.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.178/2016  
Exonerar a pedido THIAGO BORBA CALIXTO DOS SANTOS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Exonerar a pedido THIAGO BORBA CALIXTO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.563.746-4-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 007.217.859-05, nomeada em 15 de fevereiro de 2013, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Psicólogo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 13 de outubro de 2016, ficando revogada a Portaria nº 478 de 12 de março de 2012.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.179/2016  
Exonerar a pedido PEDRO JOSÉ DA SILVA JUNIOR.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Exonerar a pedido PEDRO JOSÉ DA SILVA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.351.581-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 005.993.169-85, nomeada em 18 de agosto de 2015, ocupante do cargo de carreira de Chefe de Divisão de Proteção Social Básica, símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 11 de outubro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 3198 de 24 de agosto de 2015 e 1478 de 27 de junho de 2016.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.179/2016  
Exonerar a pedido PEDRO JOSÉ DA SILVA JUNIOR.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Exonerar a pedido PEDRO JOSÉ DA SILVA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.351.581-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 005.993.169-85, nomeada em 18 de agosto de 2015, ocupante do cargo de carreira de Chefe de Divisão de Proteção Social Básica, símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 11 de outubro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 3198 de 24 de agosto de 2015 e 1478 de 27 de junho de 2016.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.179/2016  
Exonerar a pedido PEDRO JOSÉ DA SILVA JUNIOR.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Exonerar a pedido PEDRO JOSÉ DA SILVA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.351.581-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 005.993.169-85, nomeada em 18 de agosto de 2015, ocupante do cargo de carreira de Chefe de Divisão de Proteção Social Básica, símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 11 de outubro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 3198 de 24 de agosto de 2015 e 1478 de 27 de junho de 2016.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

Art.1º Exonerar a pedido PEDRO JOSÉ DA SILVA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.358.2017-5-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 640.901.919-04, nomeado em 13 de outubro de 2014, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Capacitação de Mão de Obra, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a contar de 02 de outubro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 3004 de 21 de outubro de 2014 e 1440 de 23 de junho de 2016.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.180/2016  
Revogar a Portaria nº 1563 de 30 de junho de 2016, que designou a servidora ROSANE DE OLIVEIRA FERREIRA SHIRAVAYASHI.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1563 de 30 de junho de 2016, que designou a servidora ROSANE DE OLIVEIRA FERREIRA SHIRAVAYASHI, portadora da cédula de identidade RG nº 7.342.560-3-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 005.385.249-21, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de agosto de 2000, para responder pelo cargo em comissão de Assessoria Especial I, símbolo CC-2, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 13 de outubro de 2016.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.181/2016  
Exonerar MIRIAN REGIO DE JESUS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Exonerar MIRIAN REGIO DE JESUS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.056.280-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 004.440.549-96, nomeada em 05 de janeiro de 2009, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-4, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 11 de outubro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 096 de 14 de janeiro de 2009 e 1479 de 27 de março de 2016.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.182/2016  
Exonerar ELAINE DE SALVE SPINA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Exonerar ELAINE DE SALVE SPINA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.950.429-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 049.158.469-54, nomeada em 01 de setembro de 2015, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-4, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 11 de outubro de 2016, ficando revogada a Portaria nº 1563 de 30 de junho de 2016.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.183/2016  
Exonerar ALLAN RICARDO VERONEZ.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Exonerar ALLAN RICARDO VERONEZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.950.429-5-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 026.498.919-47, nomeado em 16 de maio de 2016, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a contar de 13 de outubro de 2016, ficando revogada a Portaria nº 1154 de 15 de maio de 2016.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.184/2016  
Revogar a Portaria nº 1654 de 20 de julho de 2016, que designou a servidora ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO BUCOLA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1654 de 20 de julho de 2016, que designou a servidora ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO BUCOLA, portadora da cédula de identidade RG nº 7.988.505-3-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 006.437.309-66, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, nomeada em 02 de julho de 2012, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar de 13 de outubro de 2016.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.185/2016  
Exonerar a pedido MARIA ANTONIA PEREIRA DA CRUZ.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Exonerar a pedido MARIA ANTONIA PEREIRA DA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.950.429-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 086.227.979-03, nomeada em 04 de abril de 2015, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a contar de 31 de outubro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 745 de 17 de março de 2016, 746 de 27 de março de 2016 e 1433 de 23 de junho de 2016.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.186/2016  
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,  
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;  
R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ANTONIO INACIO DA SILVA, matrícula nº 56941, portadora da cédula de identidade RG nº 7.514.284-0-SSP/PR e inscrito no CPF nº 062.870.779-72, ocupante do cargo de carreira de Operador de Equipamentos Rodoviários, admitida em 04.05.1991, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de maio de 2014 a 01 de maio de 2016 passando a referência 15 para referência 16, classe "C", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2016.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.187/2016  
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,  
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;  
R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal JOSE ADÃO DE SOUZA LUPATEL, matrícula nº 245201, portador da cédula de identidade RG nº 7.374.236-0-SSP/PR e inscrito no CPF nº 571.465.519-20, ocupante do cargo de carreira de Vigia, admitido em 1988, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de maio de 2014 a 01 de maio de 2016 passando a referência 21 para referência 22, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2016.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.188/2016  
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,  
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;  
R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal JOSE ADÃO DE SOUZA LUPATEL, matrícula nº 245201, portador da cédula de identidade RG nº 7.374.236-0-SSP/PR e inscrito no CPF nº 571.465.519-20, ocupante do cargo de carreira de Vigia, admitido em 1988, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de maio de 2014 a 01 de maio de 2016 passando a referência 21 para referência 22, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2016.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.189/2016  
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,  
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;  
R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal GENIR RAMUNDA DEL CUNHA MARTINS, matrícula nº 297851, portadora da cédula de identidade RG nº 1.206.442-5-SSP-PR, inscrito no CPF nº 209.289.889-91, ocupante do cargo de emprego público de Auxiliar de Serviços, admitida em 05.10.1988 pelo regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de maio de 2014 a 02 de maio de 2016 passando a referência 50 para referência 51, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de maio de 2016.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.190/2016  
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,  
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;  
R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal IZABEL DE JESUS DE OLIVEIRA, matrícula nº 858201, portadora da cédula de identidade RG nº 7.151.581-8-SSP/PR e inscrito no CPF nº 015.718.099-96, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 03.05.2004 pelo regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de maio de 2014 a 02 de maio de 2016 passando a referência 06 para referência 07, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de maio de 2016.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.191/2016  
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAM